

LEI Nº 897/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE ARTES E CULTURA ÁGUIA DOURADA – AEACAD.

Art. 2º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada a transferência do valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) à ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE ARTES E CULTURA ÁGUIA DOURADA – AEACAD, que se efetuará pelo o ano de 2024, com início a partir de junho de 2024, totalizando como valor global a quantia de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), como forma de incentivo às atividades de Artes e Cultura promovidas pela Associação supra descrita no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 27/06/2024.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal